



FOLHA N.º 01
DATA 20/12/10
RUBRICA EDSON

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de

PROCESSO

Nº _____

Interessado:

Assunto:



PROJETO DE RESOLUÇÃO 0008/2010
Protocolo Nº 001444/2010

20/12/2010

ORIGEM: SECRETARIA

INTERESSADO: SERGIO MENEGHELLI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2010 EM QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE
DAS CONDIÇÕES DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS.



Arquivar-se

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

DATA 20/12/10

RUBRICA EDSON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08 /2010.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de análise das condições de patrimônios públicos.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º. – Fica instituído Comissão Especial de Análise das Condições de Conservação, Preservação e Manutenção dos Patrimônios Públicos, de interesse e utilidade pública, situados no Município de Colatina.

Art. 2º. – Compete a Comissão analisar assunto sobre as condições de conservação, de preservação e de necessidade de manutenção dos patrimônios públicos federal, estadual e municipal, situados neste Município.

Parágrafo Único – Após análise, deverá a Comissão emitir relatório conclusivo a ser enviado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º. - A Comissão de que trata o art. 1º. será composta, obrigatoriamente, de Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e poderá a convite do Presidente da Câmara Municipal ter em sua composição membros representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Obras e de Cultura, do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Art. 4º. – A regulamentação da matéria em epígrafe caberá ao Presidente da Câmara Municipal na forma de atos internos.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 03 de dezembro de 2010.


SÉRGIO MENEGUELLI
Vereador/Autor.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.

TELEFAX: (027) 722.3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

Ordem das Sessões, 2012/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 03
DATA 20/12/10
RUBRICA EDSON

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo determinar a instituição de Comissão Especial da Câmara Municipal de Análise das Condições de Conservação, Preservação e Manutenção dos Patrimônios Públicos, de interesse e utilidade pública, situados no Município de Colatina.

Conforme consta no art. 2º. a Comissão analisará e emitirá parecer conclusivo sobre as condições de conservação, preservação e a necessidade de manutenção de todos os bens públicos situados em nosso Município, tanto federal, estadual, como municipal, cujos bens sejam de interesse e utilidade pública. Devendo dar encaminhamento do relatório aos órgãos competentes.

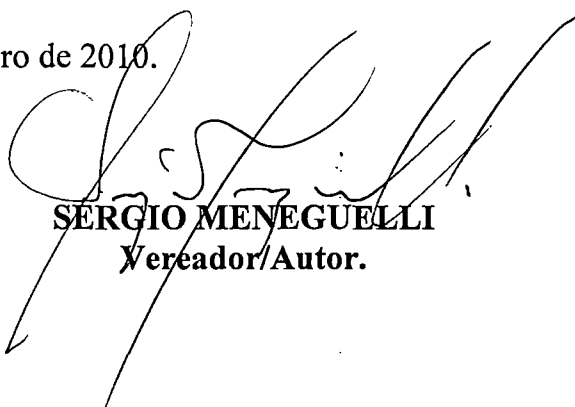
Prevê que a Comissão será composta além de Vereadores e membros do Poder Legislativo, também de representantes de algumas secretarias municipais, do SANEAR e do CREA oficialmente convidados.

Enfim, objetiva principalmente atender a sugestão do cidadão, Hermeval Carlos Zanoni, jornalista e proprietário do Colatina Rádio Som Ltda – Rádio 97 FM, que nos enviou essa sugestão de proposição legislativa, tendo em vista o ocorrido recentemente com a Ponte Florentino Avidos que teve a interdição parcial do tráfego por determinação judicial, devido as precárias condições de uso e segurança.

Isso exposto, esperamos seja a presente proposição admitida e submetida à deliberação do Douto Plenário deste Legislativo Municipal, do qual espero apoio e votação favorável da matéria.

Sala das sessões,

Em 03 de dezembro de 2010.


SÉRGIO MENEGUELLI
Vereador/Autor.